



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 107/2013

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, no dia 24 de setembro de 2013, conforme autos do Processo de Nº 679903.

RESOLVE

Art. 1º. Incluir, *ad referendum* do Conselho Pleno, a disciplina optativa na Matriz Curricular do curso de Bacharelado de Fisioterapia, Campus de Jequié, conforme disposto a seguir:

DISCIPLINA	CH	CRÉDITO (T.P.E)
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	60h	(2.1.0)
Ementa: História da educação dos surdos e da língua de sinais. Legislação da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Estudos da LIBRAS: fonologia, morfologia, sintaxe, semântica e pragmática. Aplicação do léxico do nível básico da LIBRAS. Práticas dialógicas em LIBRAS aplicadas à área da saúde.		

Art. 2º A Carga horária e creditação do curso será alterada após a inclusão da disciplina.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 1º de outubro de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE